



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.751 DE 28 DE JUNHO DE 2017
(Projeto de Lei n.º 021/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOSA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para pagamento de despesas de pessoal requisitado, para o exercício de 2017.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04 - Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$55.000,00
=====

Total R\$55.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha1 83..... R\$55.000,00
=====

TOTAL.....R\$55.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO